

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 57/2023 – LICITAÇÃO Nº 70/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARARANGUÁ E EDUARDO DO CANTO DA COSTA.

Aos 25 dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo senhor **Prefeito Municipal, Sr. Cesar Antonio Cesa**, brasileiro, Administrador de empresas, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDUARDO DO CANTO DA COSTA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.931.617/0001-14, com sede na Rodovia Valmiro Manoel Gonçalves, nº 8100, Morro dos Conventos, no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo do Canto da Costa**, portador do CPF nº 065.607.629-12, residente e domiciliado na cidade de Araranguá/SC, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

1 - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1 – Constitui objeto do presente Aditivo, a prorrogação do prazo de **contratação de serviços de agentes dos correios para atendimento na agência localizada no bairro Morro dos Conventos – Araranguá-SC**, de acordo com as especificações descritas no contrato nº 57/2023 do Pregão Presencial nº 70/2023, para o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/05/2024 até 02/05/2025, sendo que as partes resolvem aditar o contrato existente, com fundamento no artigo 57, § II, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes abaixo descritos.

ITEM	PRODUTO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DOS CORREIOS PARA O POSTO DO CORREIO DO BAIRRO MORRO DOS CONVENTOS, MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ-SC	12	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00

2 – Trata-se de aditivo de preço na importância de **R\$ 19.440,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, para o período total de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais) mensais.

3 - Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes à Licitação nº 70/2023 na modalidade Pregão Presencial, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes, independentemente de quaisquer transcrições, inclusive planilha orçamentária anterior.

2 – DO FUNDAMENTO

- 1 – A alteração prevista neste termo fundamenta-se no art. 57, § II, inciso IV da Lei 8.666/93.
- 2 – A possibilidade de aditamento está prevista no contrato original.
- 3 – Constatou-se ser vantajosa a manutenção do contrato para que sejam mantidos os bons trabalhos prestados pelo contratado. A continuidade na prestação dos serviços já contratados considera a manutenção do preço do contrato original.

3 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da seguinte dotação:

1 - Gabinete de Prefeito

01 - Gabinete de Prefeito e Vice Prefeito

2001 - Manut. Funcionamento do Gabinete do Prefeito

150070006000 - Aplicações Diretas

3390. 3999 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(Cod. Reduzido 22)

2 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

1 - Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 - As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a **CONTRATANTE** fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Rerratificação, ora convencionado.

2 - Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 - O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

Araranguá/SC, 25 de abril de 2024.

Cesar Antônio Cesa

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDUARDO DO CANTO DA COSTA

Data: 25/04/2024 11:35:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo do Canto da Costa

CONTRATADA

Assinado eletronicamente por:

VOLNEI RONIEL BIANCHINI DA

SILVA:03087997986

030.879.979-86

26/04/2024 17:18:08

Volnei Roniel Bianchini da Silva



Secretário de Administração



Assinado eletronicamente por:
LETICIA MACHADO ZUANAZZI
BORGES
037.707.979-06
26/04/2024 08:22:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Leticia Machado Zuanazzi Borges

Fiscal do Aditivo do Contrato

Testemunhas: 1.....

Nome:

CPF:

2.....

Nome:

CPF:

